



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1556 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS
QUE MENCIONA**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o deliberado na 211ª Sessão Plenária de 04 de outubro de 2017, e
- manifestação da Douta Procuradoria Regional constante na CI 07/17.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá promover estudo e sugestões para a uniformização de julgamentos por esta JUCERJA, no que concerne a processos quando há, da mesma empresa, processos antigos em exigência não retirados pelo usuário,

- I. Vogal Rubens Branco da Silva - ID 4403231-5/2**
- II. Vogal Renato Mansur – ID 5075825-0/1**
- III. Vogal Samir Ferreira Barbosa Nehme – ID 5073576-4/1**
- IV. João Carlos Rocha – Técnico de Registro de Empresas ID. 4379395-9/1 –
Representando a Secretaria Geral**
- V. Luiz Carlos Marques Filho – Analista de Registro de Empresas - ID 4344985-9/1 –
Representando a Procuradoria Regional**

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Estabelecer que o servidor João Carlos Rocha – Cargo Efetivo de Técnico de Registro de Empresas – Id. Funcional n.º 4379395-9/1, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2